



PORTARIA Nº 230/2007

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – CI Nº. 303 de 07 de dezembro de 2007, da Gerência Comercial;

CONSIDERANDO os termos da recomendação nº. 004/2004 do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO os termos do despacho da D.A – Diretoria de Articulação Institucional, datado de 13 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

- I - Modificar a portaria de nº. 131/2005 que trata da emissão das carteiras de identidade estudantil às instituições de ensino que estiverem cadastradas na EMTU/Recife;
- II - Excluir a alínea 'f' do item "Pré-vestibular", inciso II, no sentido de não estender os benefícios da concessão da carteira de identidade estudantil aos cursos pré-vestibulares, uma vez que os mesmos não são reconhecidos pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco no que tange à concessão da portaria de funcionamento;
- III - Que a portaria de funcionamento da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco somente é concedida aos cursos regulares (educação infantil, fundamental, médio, técnico e profissionalizante), não devendo os cursos pré-vestibulares (cursos Livres) serem beneficiados com a concessão das carteiras de identidade estudantil;
- IV - Determinar que esta portaria entre em vigor nesta data
- V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 18 de dezembro de 2007.

DIRETOR PRESIDENTE
Dilson de Moura Peixoto Filho

EMTU
Assuntos Jurídicos
VISTO

